


| | |
|---|--|
|  | Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa |
| Despacho | |
| Autor: Dep. Baiano Filho | |

Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 21.601 – Fundo Estadual de Saúde - FES, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 613/2015, Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: Órgão: 21.601 -FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no Programa: 76 - Reordenação da gestão estratégica e participativa do SUS – Ação 3745 – Construção de estabelecimentos assistenciais de saúde -fonte 100, conforme Anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Novembro de 2015

Baiano Filho
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa elevar a capacidade gestora da SES na condução da política de saúde no estado de Mato Grosso promovendo a readequação da estrutura física das unidades da SES.

A presente emenda ao Projeto de Lei n. 613/2015 visa atender à **REGIÃO XII – Centro Norte 1200 - Município 1202 – NOVA UBIRATÁ.**

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, o disposto no art. 15 da Lei n.º 10.311, de 14 de setembro de 2015 – LDO 2016, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Novembro de 2015

Baiano Filho
Deputado Estadual